DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes
Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretária Municipal de Saúde – Karlian Rithie De Andrade Carvalho
Secretário Municipal de Educação – Ademir Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Marcos Larreia Alves
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Maria da Glória Souza Ferreira
Secretário Municipal de Obras e Transportes – Osvaldo de Figueiredo Mariano

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende
Vice-Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – Josimar Arantes de Oliveira
Vereador – Douglas de Almeida Machado
Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos
Vereadora – Cléia Lemes Corrêa
Vereador – Arlindo Ferreira da Silva

DECRETO N. 064/2025

Rochedo/MS, 16 de junho de 2025.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, o imóvel que menciona, destinado à implantação da Rodoviária e da Feira Municipal de Rochedo/MS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, Capítulo II da Lei Orgânica do Município, e nos termos do art. 9º, inciso VIII da mesma Lei, com fundamento nos artigos 5º, alíneas "j" e "m" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e em atenção ao disposto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, o imóvel de matrícula nº 937 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro/MS, de propriedade particular, com a seguinte descrição: Um lote de terreno suburbano determinado Lote B-1, situado no município de Rochedo/MS, com a área de 3.964,33 m² (três mil, novecentos e sessenta e quatro metros quadrados e trinta e três centímetros quadrados), com os seguintes limites: ao Norte, medindo 4,00m com a Travessa Antônio Ribeiro de Oliveira, ao Sul, com 32,85m (Az. 113°52'26'') e 12,00m (Az. 81°24'26'') com Rua Albino Coimbra, Leste com 9,75m (Az. 48°08'48''), 8,94m (Az. 24°28'54''), 8,45m (Az. 1°11'06'') e 120,00m (Az. 339°28'54'') com a Rodovia MS-080; a Oeste 123,50m (Az. 4°05') com o lote B-2, o qual será destinado à implantação da Rodoviária Municipal e da Feira Municipal de Rochedo, como equipamentos públicos essenciais de mobilidade urbana, comércio local e integração regional.

Art. 2º A desapropriação será promovida pelo Município de Rochedo/MS, mediante acordo entre as partes e indenização justa, previamente avaliada, paga em dinheiro, conforme previsto nos artigos 5º, alíneas "j" e "m" do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

§1º A indenização será precedida de avaliação técnica realizada por comissão especialmente designada, observando os critérios legais e princípios da economicidade, publicidade e impessoalidade.

§2º O procedimento de desapropriação será regularmente autuado e instruído com laudo de avaliação, justificativa técnica da escolha do imóvel e manifestação formal do proprietário.

§3º Após a formalização da aquisição, o imóvel será incorporado ao patrimônio público municipal, nos termos da legislação vigente.

§4º Não serão objeto de indenização as benfeitorias que porventura venham a ser realizadas no imóvel após a data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Esta medida está em consonância com o princípio da função social da propriedade, previsto na Constituição Federal, sendo instrumento de efetivação do direito à cidade e à infraestrutura pública de qualidade.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arino Jorge Fernandes de Almeida
Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
DISPENSA N° 028/2025
PROCESSO Nº 049/2025

O Município de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto n.º 026/2025, com base no Art. 75 inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, em conformidade com os termos do Decreto Municipal n.º 027/2023, torna público aos interessados que estará realizando o recebimento das Propostas de Preço, até o dia 24 de junho de 2025 às 12h00min na sala do Departamento de Licitações na Prefeitura Municipal de Rochedo, da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025**, Tipo Menor Preço Global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, COM O OBJETIVO DE APOIAR AS ATIVIDADES, PROJETOS E EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, GARANTINDO QUALIDADE, DURABILIDADE E ADEQUAÇÃO DOS MATERIAIS AOS DIVERSOS PÚBLICOS ATENDIDOS.**
Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no departamento de Licitação, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, podendo ser solicitado também pelo e-mail **licitacaorochedo.dispensa@gmail.com**. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3289 1122, ou no setor de Licitações das 08h às 12h.

Rochedo/MS, 17 de junho de 2025.

Beatriz Tavares Poussan
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Rochedo/MS

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
DISPENSA N° 030/2025
PROCESSO Nº 051/2025

O Município de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto n.º 026/2025, com base no Art. 75 inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, em conformidade com os termos do Decreto Municipal n.º 027/2023, torna público aos interessados que estará realizando o recebimento das Propostas de Preço, até o dia 24 de junho de 2025 às 12h00min na sala do Departamento de Licitações na Prefeitura Municipal de Rochedo, da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025**, Tipo Menor Preço Global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS CAMPANHAS, PROJETOS E DEMAIS AÇÕES INSTITUCIONAIS DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO MUNICIPAL.**
Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no departamento de Licitação, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, podendo ser solicitado também pelo e-mail **licitacaorochedo.dispensa@gmail.com**. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3289 1122, ou no setor de Licitações das 08h às 12h.

Rochedo/MS, 17 de junho de 2025.

Beatriz Tavares Poussan
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Rochedo/MS

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2025
CONCORRÊNCIA 006/2024 – PROCESSO Nº 047/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS) E 2 R EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, CONVÊNIO AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL Nº 521/2024, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.
VIGÊNCIA: PRORROGA-SE POR 12 (DOZE) MESES A VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 19/2024, COM INÍCIO EM 17 DE JUNHO DE 2025 E TÉRMINO EM 17 DE JUNHO DE 2026.
ASSINAM: SR. ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE E SAULO MURILO DE FREITAS FIGUEIREDO – 2 R EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA – CONTRATADA.

MUNICIPIO DE ROCHEDO:03501566000195
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ROCHEDO:03501566000195
Dados: 2025.06.17 12:18:52 -04'00'